



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.771 DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Revoga a Lei nº 1.567 de 28 de abril de 2011, bem como o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.428 que regulamenta o serviço de automóvel de aluguel, dentro do território do Município.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.567 de 28 de abril de 2011, bem como o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.428 que regulamenta o serviço de automóvel de aluguel, dentro do território do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 9 de outubro de 2014.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 9 de outubro de 2014.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal